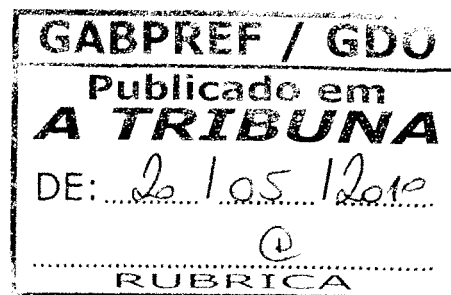




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.935

**Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Luiz Fernando Silva**, o logradouro público com início na Rua Manoel Francisco Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.239,81 e N= 7.754.005,24), e término na Rua Cabo Paraíba (ponto de coordenadas UTM E= 363.267,39 e N= 7.753.968,39), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2514070/10

/stn